

DECRETO Nº 083/2020

Em: 20 de agosto de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 48.942,61 (quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

2 - Fundo Municipal de Saúde de Tabira

20501 - Fundo Municipal de Saúde

2.2045 - Programa de Atenção Básica em Saúde - PAB

1544 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 1.433,40
46

Total da Ação: R\$ 1.433,40

2.2124 - Manutenção das Atividades do MAC - Teto Mul. Média e Alta Complexidade

1545 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 47.509,21
46

Total da Ação: R\$

47.509,21

Total da Unidade Orçamentária: R\$

48.942,61

Total de Suplementações R\$ 48.942,61

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 48.942,61 (quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) na fonte de recursos 046-Covid 19 - Portaria 1666/2020-Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Sebastião Dias Filho
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
De acordo com o livro de registro
TABIRA - PE / 2020
Wlmes Lúcio B. Beviláqua
Mat. 51.121.9